



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 581/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicita que o Poder Executivo através dos seus departamentos competentes, o envio do Anteprojeto de Lei referente à instituição da Campanha Dezembro Verde, referente ao abandono de animais no Município de Itajaí.

**JUSTIFICATIVA:**

É inaceitável o abandono de animais domésticos, nativos ou exóticos - não há desculpas. Também é grande o número de abandono de animais sazonais nativos ou da "moda" como coelhos e mini coelhos - comercializados por ocasião da Páscoa - e animais nativos e exóticos (cobras, iguanas, tartarugas etc.) que, depois que crescem, tornam-se um "estorvo". O abandono de animais, é uma grave e covarde violação dos direitos dos animais. Muitos ainda são filhotes quando são abandonados, e a vida desses animais é, em média, de 2 anos. É de estarrecer os motivos alegados para o abandono de animais. São banais e sem sentido. Em 2009, a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) indicou várias medidas para manejo populacional de animais, dentre as indicadas a educação e legislação para a guarda responsável é uma das estratégias que evidencia a redução dos abandonos. Pela importância que a educação, a prevenção e a conscientização da campanha DEZEMBRO VERDE, é essencial para a redução do abandono de animais no Brasil.

**SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ALINE SEEBERG ARANHA  
VEREADORA - DEM**